



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**LEI Nº 1.381 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I ao IX.

**Parágrafo Único** - O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Artigo 2º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

**Artigo 3º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

**Parágrafo Único** - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Artigo 4º** - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

**Artigo 5º** - As propostas de alterações ou inclusões de programas que contemplem despesas obrigatórias de caráter continuado deverão apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 17 de setembro de 2013.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**ANEXO I**

***FUNDAMENTOS TÉCNICOS DO PLANO PLURIANUAL***

Previsto no artigo 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal e no artigo 72, inciso I e artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, apresenta-se daqui por diante o plano de governo que se traduz no instrumento orçamentário para o próximo quadriênio. A elaboração do Plano Plurianual passa por adequar as ideias que o gestor têm que venham garantir a governabilidade do município durante quatro anos, os quais se estendem do segundo ano de seu mandato ao primeiro ano do mandato seguinte.

No contexto acima apresentado, os gestores de Primavera do Leste devem portanto sempre enviar a Câmara Municipal o Plano Plurianual até a data limite de 30 de junho do ano de sua primeira gestão conforme determina o artigo 72, inciso I, § 1º da Lei Orgânica Municipal autorizada a tratar desta matéria pelo art. 165, § 9º, I, da Constituição Federal.

O artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, seguindo o estabelecido no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu “A lei que estabelecer o plano plurianual estabelecerá, por distritos, bairros e regiões, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Necessário, portanto à elaboração da presente Lei, o conhecimento profundo das necessidades municipais aliado às pretensões de se implementar programas e projetos que venham amenizar estas necessidades.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PHSJ/MMD.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

## **ANEXO II**

### **DIAGNÓSTICO E OBJETIVOS**

O Plano Plurianual é a ferramenta mais importante de gestão dentro da Administração Pública e define a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o período e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras. Os programas conjugam ações para atender a um problema ou a uma demanda da população.

Na elaboração deste Plano Plurianual de 2014 a 2017, a Administração procurou reunir as demandas e necessidades da população, realizadas por meio de assembleias e reuniões com os movimentos sociais e com a sociedade civil organizada.

Se faz oportuno elencar algumas reuniões e assembleias que foram a base desse trabalho, vez que fomentaram projetos que hoje foram contemplados nas ações contidas nesse PPA: Primeiro, o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) que foi instituído em 2012 pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso com o objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência dos serviços públicos, fomentando a adoção de um modelo de administração pública orientada para os resultados para a sociedade. Segundo, a Consciência Cidadã também instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o qual contou com a participação de importantes Órgãos, Associações bem como os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, tais como: Defensoria Pública, Câmara Municipal, Ministério Público, Prefeitura, dentre outros.

No PDI entendemos que a mudança da gestão pública deve ocorrer nesse quadriênio e fomos preparados para planejar o PPA com a visão de uma “administração gerencial”, a qual, exige além da definição de objetivos, estratégias e metas a serem cumpridas, vinculadas a uma visão estratégica do Município, a administração gerencial depende de planos de trabalho compatíveis com as metas e com os recursos disponíveis, e uma sistemática de controle de sua execução.

São premissas e objetivos da administração gerencial:



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- Reorganizar e redefinir o papel do município;
- Reduzir custos e equilibrar as contas públicas;
- Aumentar a transparência, alcançar maior articulação com a sociedade e melhor atendimento ao cidadão;
- Trabalhar com definição de prioridades e cobrança de resultados;
- Introduzir a cultura da qualidade, produtividade, trabalho por resultados e responsabilidade;
- Superar modelos burocráticos e patrimonialistas, incorporando técnicas gerenciais; e
- Descentralizar a administração, transferindo recursos e competências para órgãos, munícipes e servidores.

Esse modelo de gestão precisa ser compartilhado e participativo, pois o seu fator crítico de sucesso não é a técnica, e sim, a cultura organizacional. Antes que a técnica, a gestão por resultados depende da atitude e da motivação intrínseca dos servidores e da liderança, por isso, precisa do envolvimento de todos os níveis de decisão e de operacionalização da Prefeitura. O marco inicial é justamente a etapa do planejamento, onde são estabelecidos os objetivos estratégicos e as estratégias para atingi-los; e no nível tático, se definem os programas com seus objetivos e ações (projetos e atividades), para a sua execução no nível operacional.

Extraí-se das reuniões da Consciência Cidadã que embora o município já apresenta avanços na área social (saúde, educação, promoção social, habitação, meio ambiente, saneamento básico, cultura, lazer, esportes e segurança), da infraestrutura urbana (como asfalto nos poucos bairros ainda sem essa melhoria e melhor iluminação pública), a Administração atual tem clareza de quanto ainda tem que se avançar, dos estrangulamentos ainda existentes, das insuficiências e das carências.

Nesse sentido, o novo Plano Plurianual pretende aprofundar a redução dos desequilíbrios sociais por meio de políticas públicas que atendam às necessidades da população mais marginalizada socialmente, com ênfase nos aspectos mais críticos de acesso aos bens e serviços públicos, em especial saúde, educação, promoção social, habitação, saneamento básico, meio ambiente e segurança. Haverá tanto aumento da



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

quantidade como melhoria da qualidade dos serviços prestados a esse estrato da população.

O objetivo principal é a equidade no acesso. Por outro lado, a Administração vai continuar preparando a cidade para o futuro, o que significa a possibilidade de uma vida melhor para os atuais cidadãos adultos e uma perspectiva melhor de vida também para seus filhos, com a criação de oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal e coletivo. Para isso, o crescimento econômico, desde que sustentável ambientalmente - o que inclui o planejamento urbano - é o único meio que a história nos ensinou que seja capaz de garantir a qualidade de vida das cidades, a geração de empregos e, dentre esses, aqueles de melhor qualidade e, portanto, de melhores remunerações.

Desta forma, a cidade tem que realizar investimentos públicos para que a cidade esteja preparada para atrair investimentos privados e estabelecer parcerias com os setores econômicos e com as esferas de poder estadual e federal para que o município possa oferecer empregos para os adultos e perspectivas para os jovens. A história também já nos ensinou que sem educação de qualidade, sem avanços tecnológicos e sem competitividade industrial, não há progresso econômico sustentável.

Portanto, o novo Plano Plurianual, além de avançar nas conquistas sociais e nos investimentos de melhoria da infraestrutura urbana e de redução dos estrangulamentos que dificultam a mobilidade urbana, continuará tendo um forte componente de investimentos e de atuação na área de educação profissional e tecnológica, já iniciados, além da busca de novos investimentos privados para a cidade.

Conciliar o crescimento econômico com a redução dos desequilíbrios sociais é o desafio dos próximos quatro anos e essa é a base sobre a qual se preparou esse novo plano e se estabeleceram as novas prioridades, sem prejuízo das ações permanentes de políticas públicas já realizadas.

Finalmente, é necessário destacar que, tanto o que já foi realizado como o que se pretende realizar, somente foi e será possível com o apoio e participação permanente da sociedade e do esforço e



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

engajamento dos servidores públicos, que continuarão sendo valorizados por seu compromisso com a sociedade. A máquina pública também deverá continuar sendo aprimorada e modernizada para aumentar a sua eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

## **ANEXO III**

### **PARÂMETROS MACROECONÔMICOS**

Na elaboração do presente Plano Plurianual, foram considerados os recentes cenários divulgados para a economia para 2014, 2015, 2016 e 2017 que se refletem nas estimativas da receita do Município pela projeção das expectativas de crescimento da economia brasileira, sendo que, em alguns casos, foram utilizados índices diferenciados, maiores ou menores, conforme as peculiaridades de cada receita estudada.

No âmbito municipal trabalhou-se com as projeções macroeconômicas acima citadas, com valores previstos de receitas e despesas da LOA 2013 e suas adequações perante a presente conjuntura econômica, revisões e suas respectivas projeções para 2014, 2015, 2016 e 2017.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

## **ANEXO IV**

### **ESTIMATIVAS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

O total das Receitas Orçamentárias do Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, composto pelas projeções dos órgãos da Administração Direta (Câmara Municipal, Secretarias Municipais, etc.), que corresponde as receitas próprias, convênios e operações de crédito que em seu total representam: R\$ 236.821.565,85 no ano de 2014; R\$ 196.530.161,38 no ano de 2015; R\$ 200.326.723,20 no ano de 2016; R\$ 211.738.775,19 no ano de 2017.

Já na Administração Indireta estão incluídos (IMPREV) as receitas orçamentárias representam: R\$ 4.220.00,00 no ano de 2014; R\$ 4.597.000,00 no ano de 2015; R\$ 5.039.000,00 no ano de 2016 e R\$ 5.483.500,00 no ano de 2017.

O Orçamento Global para o período quatro anos totaliza R\$ 917.021.138,37.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**ANEXO V**

Cumprimento do disposto nos artigos 165, I e § 1º da Constituição Federal e 72, I, § 1º e 73, da Lei Orgânica Municipal.

**Da Alocação dos Recursos**

**- CÂMARA MUNICIPAL:**

A função legislativa, em termos orçamentários, representa o maior nível de agregação das ações típicas da Câmara de Vereadores de Primavera do Leste. Nesta direção foram estabelecidos os seguintes programas para o exercício 2014-2017:

- Manutenção e funcionamento da Câmara de Vereadores: dispor a Câmara de Vereadores de Primavera do Leste de recursos para a manutenção e funcionamento de suas atividades legislativas e de apoio, tais como: despesas com pessoal e encargos, comunicação social, transportes, administração, gestão orçamentária e financeira, jurídica e de manutenção geral.

- Implantação e Alteração da Reforma Administrativa e Plano de Cargos, Carreiras e Salários: promover a valorização do trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Primavera do Leste garantindo os recursos necessários ao cumprimento e prosseguimento da reforma administrativa e plano de cargos, carreiras e salários.

- Novas Instalações e Novos Imobilizados: fornecer melhores condições estruturais e funcionais de trabalho, possibilitando uma melhor prestação de serviços aos cidadãos e oferecendo melhores e modernas formas de acompanhamento e desenvolvimento do processo legislativo.

- Qualificação e Capacitação de Servidores e Vereadores: promover a qualificação e capacitação de servidores e vereadores através de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de seus conhecimentos visando melhor desenvolvimento do processo legislativo e prestação de serviços aos cidadãos.

Importante ressaltar que a proposta do PPA foi feita em conformidade com os Limites da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno do Legislativo. Destacando, ainda,



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

que na elaboração das Ações, Projetos e Metas físicas e fiscais, o Legislativo buscou representar as principais necessidades para a manutenção, desenvolvimentos de projetos e principalmente as ações que visam atender a estrutura necessária para o bom desenvolvimento dos trabalhos e para prestação de serviços aos cidadãos de forma satisfatória, conforme anexo I.

**- EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Essa Secretaria é composta pelo: Planejamento, Defesa Social, Política das Mulheres, CPD, PROCON, SMTU, Comunicação, Assessoria Jurídica.

Esses setores são de suma importância para o município bem como são a base para os projetos e inovações a serem realizadas na Administração Pública.

Nessa senda, as legislações mais modernas tendem a enfatizar a questão do planejamento para quaisquer atividades, quanto mais à pública, que se revela essencial ao desenvolvimento do município em todas as suas áreas. Assim sendo, conceber uma institucionalidade que dialogue com a racionalidade política, especialmente porque a organização de processos e métodos de gestão desconectados das formas de operar das organizações públicas pode minimizar os esforços orientados para a eficiência do Estado.

Por isso, é preciso reconhecer os limites dos instrumentos excessivamente padronizados e detalhados e, ainda, que há um risco associado à institucionalização de procedimentos e regras demasiadamente formais que desconsideram a realidade na qual as políticas são implementadas.

Reconhecer que o diálogo fundamenta a gestão do PPA 2014-2017 implica fortalecer a comunicação entre os diversos setores que compõem a Administração Pública, e entre esta e a sociedade. Significa promover a transparência, entendida aqui em seu sentido mais amplo, que envolve não apenas informar, mas também interpretar em uma linguagem simples e acessível ao público. Assim, fortalecemos a democracia participativa e



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

induzimos o comprometimento de todos os responsáveis pela consecução do Plano.

Com isso, pretende-se favorecer o diálogo e fortalecer a integração entre as políticas públicas, aumentando o poder do esforço público para superar as desigualdades existentes no município.

Nesse processo é fundamental a busca contínua pela eficiência da ação governamental. Por isso, a gestão do Plano pauta-se também por este compromisso, porque é nosso dever fazer mais com menos. Entretanto, é preciso ter claro que a eficiência deve estar sempre voltada aos desafios postos para o município, motivo pelo qual ela necessita estabelecer uma relação com os resultados e, por conseguinte, com as entregas que criarão as condições para a continuidade na transformação da sociedade.

Vale ressaltar que nos encontros do PDI e na Consciência Cidadã ficou evidente que uma das maiores preocupações da sociedade é a Segurança Pública. Assim a Administração Municipal buscará promover, por meio de planejamento estratégico, a máxima integração possível, reconhecida as diferenças entre as instituições públicas que cuidam da questão da segurança no Município: Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal. Em casos especiais, deverá contar também com o apoio da Polícia Federal, além de agentes fiscalizadores de outras esferas de governo. O objetivo é somar esforços para atingir metas de segurança, evitando desperdício de recursos humanos e materiais e desgaste nas relações institucionais.

No nível municipal, a segurança será tratada pela Administração com prioridade absoluta e, para isso, atuará para conseguir atingir seus objetivos e metas, por meio do planejamento dos projetos e ações da Guarda Municipal que serão realizadas em apoio aos Órgãos de Segurança que atuam no Município.

A Guarda Municipal pautar-se-á por uma conduta ética e de respeito à comunidade e pela construção da cidadania, esmerando-se no respeito aos direitos humanos. A Administração municipal procurará interlocução com as demais instituições públicas de segurança que



## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

---

operam no Município, para que esses princípios sejam também norteadores destas instituições.

A modernização será uma busca constante, procurando contribuir para diminuição de furto, roubos, tráfico de drogas e furto de veículos, dando ênfase em políticas de aperfeiçoamento de seus quadros por meio da qualificação e requalificação profissional.

Não obstante, o Executivo Municipal prevê no PPA várias ações e metas no intuito de:

- Modernizar e informatizar a gestão;
- Desenvolver uma comunicação eficaz e eficiente tanto interna quanto externa;
- Diminuir as desigualdades no que tange a mulher;
- Orientar e educar consumidores e fornecedores de produtos e serviços, como também, receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas e denúncias de consumidores, além de fiscalizar toda e qualquer relação de consumo aplicando as sanções necessárias, quando for o caso, com o intuito de garantir relações comerciais saudáveis e os direitos dos cidadãos;
- Gerenciar o Trânsito e o transporte urbano de Primavera do Leste, sempre buscando promover melhorias na qualidade de vida da população, no sentido de maior conforto quanto se trata da mobilidade urbana.

A partir dessas premissas, o PPA traz um novo significado ao planejamento como aliado da população para a efetivação dos compromissos assumidos pelo Prefeito Municipal. Assim, a gestão do Plano deve ser encarada como um instrumento prático e decisivo para que a Administração Pública viabilize a superação dos nossos desafios, , conforme anexo II.

### **- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Ao iniciar um novo ciclo de desenvolvimento e gestão, a Secretaria Municipal de Administração continuará a perseguir algumas metas robustas e importantes declaradas no PPA 2010-2013 e, por outro, apresentará novos objetivos estratégicos ancorados numa visão de um



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

estado empreendedor, sistêmico, com foco no cidadão e orientados para resultados.

Os novos objetivos estratégicos aqui declarados como metas macro ou macro desafios respondem ao estímulo de um cenário de desenvolvimento sustentável que a cada dia se torna mais dinâmico, competitivo e inovador e estão concentrados nos seguintes campos de gestão:

- Campo de educação corporativa e gestão de pessoas: Formulação das declarações corporativas de missão, visão de futuro e valores, seguidos do plano de gestão estratégica de pessoas; implantação da escola de governo; programa de desenvolvimento organizacional contendo varias ações de sustentação das declarações corporativas. Estas são as principais ferramentas gerenciais que nortearão a intervenção neste campo.

- Campo infraestrutura, patrimônio físico e insumos materiais: Implantação de estrutura física de tecnologia da informação capaz de subsidiar as necessidades de gestão da informação e melhoria nas condições de funcionamento da Prefeitura Municipal além da adequação e modernização dos sistemas da prefeitura.

Os objetivos estratégicos apontados constituem-se na principal inovação deste plano, na medida em que expressam as escolhas de gestão desta pasta em enunciados que relacionam o planejar ao fazer. Com isto, melhoram-se as condições de trabalho dos servidores, valorizando-os e qualificando ainda mais a gestão pública, , conforme anexo IV.

**- SECRETARIA DA FAZENDA:**

No tocante ao financiamento dos serviços públicos, necessitamos de um equilíbrio entre o aumento da arrecadação sem sobrecarregar o contribuinte bem como melhor aproveitamento das receitas públicas. Por isso, através do PPA deve-se implementar um conjunto de medidas que estimulem a formalização e permitam o desenvolvimento mais equilibrado.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

No mesmo sentido, é preciso modernizar o sistema tributário à luz da simplificação, racionalidade e equidade, utilizando-se da tecnologia da informação para atingir maior eficiência em respeito ao contribuinte.

As ações relativas ao equilíbrio fiscal das contas públicas devem efetivar-se, também, por meio da administração eficiente da dívida pública municipal e da otimização da arrecadação das receitas.

O aumento da arrecadação municipal ocorrerá pela redução da inadimplência e da sonegação fiscal, bem como da realização do recadastramento imobiliário.

Por isso, a Secretaria de Fazenda buscará alcançar esses objetivos por meio da priorização do setor de fiscalização e tributação da Prefeitura Municipal, , conforme anexo V.

**- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

A Assistência Social como direito à proteção social, no sistema de Seguridade Social, tem duplo efeito: o de suprir, sob dado padrão pré-definido, e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Nesse sentido, ela é aliada do desenvolvimento humano e social e não tuteladora. Esse desenvolvimento depende da capacidade de acesso da família aos bens e recursos, pressupondo um incremento destas capacidades. A reorganização de uma rede de serviços e proteção, aliada às políticas de transferência de renda, contribuem para a redistribuição dos acessos a bens e serviços, cumprindo os objetivos da Assistência Social.

São estabelecidos padrões de serviços, que devem ser difundidos e assimilados, progressivamente, nas ações de Assistência Social, sob diversos aspectos: os eixos de atuação, a nomenclatura dos equipamentos, a qualidade dos atendimentos, os indicadores de avaliação e resultados.

A Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos. Os benefícios, tanto de prestação continuada, como os eventuais, integram a proteção social básica e devem ser articulados aos



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

demais programas e serviços ofertados pelas três esferas de governo, conforme anexo VIII.

**- SECRETARIA DE SAÚDE:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste centra seus investimentos na melhoria da qualidade da atenção à saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, prestada a todos os usuários do Sistema Municipal de Saúde, pela sua rede própria e pelos prestadores de serviços locais contratados, buscando, constantemente, prover seu Sistema de Saúde de serviços que possam atender às necessidades de saúde da população em todos os níveis de complexidade. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde vem promovendo, de forma contínua, a incorporação de novas tecnologias e avanços científicos, bem como de mecanismos de modernização da gestão do Sistema Municipal de Saúde, com o fortalecimento das relações com a sociedade civil organizada.

Mesmo com os resultados positivos já alcançados, ao analisarmos os diferentes indicadores de saúde, constatamos o aumento das doenças no país, tanto das características de países em desenvolvimento, quanto de primeiro mundo, apresentando, na última década, como principais causas de óbitos, as doenças cardiovasculares e neoplasias. Podemos dizer que Primavera do Leste, encontra-se nas características de países em desenvolvimento, enfrentando à disseminação de doenças infecciosas emergentes e recorrentes, como dengue e febre maculosa, bem como buscando a diminuição das taxas de mortalidade infantil dentre outras de atenção básica. No entanto, o município não possui hospitais estaduais que possam ajudar no tratamento das doenças de média e alta complexidade tendo que suportar essa demanda o que sobrecarrega ainda mais o sistema de saúde municipal. Busca, neste momento, a participação e o compromisso das três esferas de governo para o custeio de construção, aquisição de equipamentos e funcionamento de novas unidades de atendimento ao cidadão, vez que o sistema público de saúde tem que se adaptar a essas novas exigências.

Enfim, nossos objetivos estratégicos estão pautados na busca por equidade, por meio da ampliação do acesso aos serviços de saúde e



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

melhoria da qualidade da atenção, em tempo adequado, às necessidades de saúde dos cidadãos, conforme anexo VII.

**- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

A educação no Município deverá ser tratada como um processo contínuo, crítico, reflexivo, criativo e transformador da sociedade. Para isso, tem de ser uma educação com qualidade, para a formação integral do ser humano, pois essa é a única maneira de propagar a cidadania e de atingir os ideais de justiça e equidade social. Mas a pré-condição para alcançar a equidade é a garantia de acesso à educação, o que exige investimentos permanentes em recursos materiais e humanos que a assegurem.

Para o governo municipal, a educação é uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimento no futuro das pessoas e da nação. Assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade. Educar é dar oportunidade para que crianças, jovens e adultos usem e expressem sua criatividade, preparando-os para o enfrentamento dos diversos aspectos da vida em sociedade, inclusive fornecendo os alicerces para formação de futuros trabalhadores bem qualificados e educados, capazes de exercer com plenitude seus direitos e deveres como cidadãos.

Vivemos em uma época de grande transformação nas sociedades de todo o mundo, na qual a informação e suas tecnologias adquiriram uma expressão da qual não podemos prescindir e, ao mesmo tempo, nos coloca desafios permanentes. Isso exige e exigirá dos educadores respostas e soluções que não estão disponíveis de imediato, demandando uma ampla e permanente reflexão. Para os alunos e famílias, esse também é um desafio que têm de enfrentar juntos com os educadores e a escola, construindo uma nova concepção de escola. Que exista como veículo de trabalho e de transformação dos homens, para que esses possam encarar com propriedade os desafios do mundo contemporâneo.

O mundo mudou e a escola não pode permanecer estática, presa a paradigmas superados. Novas competências precisam ser desenvolvidas a



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

partir de novos valores e de novos modelos teóricos. Para tal será necessário que todos os envolvidos tenham discernimento na elaboração de seus projetos políticos-pedagógicos, na elaboração de metas prioritárias, na disponibilidade para aprender e reaprender, no uso dos sistemas de avaliação e no reconhecimento de que isso somente será possível por meio de uma construção coletiva e com a presença de lideranças compromissadas, dedicadas e competentes.

Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal da Educação está adotando como metodologia a elaboração de planos pedagógicos que partam da análise das avaliações internas e externas existentes e a serem realizadas e estabeleçam objetivos, metas e estratégias para se alcançar os resultados esperados. Esse trabalho deverá considerar desde a unidade escolar em seu conjunto, até cada classe e cada aluno na sua individualidade. Esse projeto deve ter como objetivo a relevante integração da escola com os pais e a comunidade.

Os eixos norteadores das ações na educação serão: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a ensinar; ensinar a aprender; aprender a conviver e aprender a ser. Para isso, deverá desenvolver lideranças que conduzam a educação para seus objetivos e terá que alinhar seu trabalho à legislação educacional e aos compromissos do país, do estado e do município; conhecer e implantar os novos paradigmas da administração pública e absorver os novos valores da pedagogia democrática inclusiva.

A escola dever ser vista como um espaço de formação e aprendizagem continuada, isto é, toda escola pode e deve melhorar e todos nela podem aprender progressivamente.

Nota-se que a Cultura é conjunto de mitos, crenças, histórias populares, lendas, tradições e costumes que são transmitidos de geração em geração.

A cultura de um povo é o complexo dos padrões de comportamento, das crenças, das instituições e de outros valores espirituais e materiais transmitidos coletivamente e característicos de uma sociedade ou civilização. A cultura, portanto, é o espaço onde as invenções



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

reinem, onde a criação humana através dos tempos se desenvolve. As artes podem ser o caminho, porém não o único, que representa a síntese de uma comunidade, chamada cultura.

O principal objetivo do governo municipal nessa área é ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, desenvolvendo uma política cultural que passe pela manutenção e preservação adequadas dos equipamentos públicos municipais, democratizando o acesso a todos aqueles que representam as diversas manifestações artísticas da cidade e que desenvolvem cultura por meio de outros tipos de manifestações que representem o povo e seus costumes e tradições.

É necessário, portanto, apoiar de maneira organizada todos os grupos, sejam eles eruditos ou populares, promovendo o intercâmbio cultural entre eles, para que as ações que envolvem cultura penetrem em todos os segmentos da sociedade de maneira positiva, contribuindo para a sua democratização e, desta forma, contribua para a redução das desigualdades sociais. A movimentação cultural daí resultante é capaz de não só levar cultura pronta, acabada, mas instigar a busca de cultura nas diversas regiões de nossa cidade, desenvolvendo mecanismos para essa troca de manifestações culturais. Talvez esse entrelaçamento cultural seja o instrumento mais forte e verdadeiro a orientar uma política cultural democrática e justa para os cidadãos. Trata-se também, de democratizar as oportunidades de produzir cultura e de difundi-la.

No que toca as práticas esportivas e as atividades voltadas ao lazer e às atividades motoras devem ser compreendidas como um direito de todos e estimuladas e incentivadas pelo poder público em todas as suas manifestações e modalidades. É dentro desses princípios que o atual governo municipal planejou suas atividades na área, preocupado em ampliar, crescentemente, a participação dos munícipes em atividades esportivas, de lazer e de atividades motoras, tanto em esportes tradicionais e contemporâneos, atividades recreativas e de lazer, e ginásticas e outras manifestações corporais, sempre embasadas no movimento humano e que possam ser oferecidas aos vários segmentos da população.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

Essa participação deve atingir todas as classes sociais, faixas etárias e segmentos específicos (crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas que necessitam de cuidados especiais, da terceira idade e idosos).

Todas as iniciativas devem facilitar o acesso da população aos equipamentos esportivos e de lazer dos bairros, conciliando a adequação das estruturas existentes com a implantação de novos equipamentos como: construção de ginásios esportivos e multidisciplinares, centros esportivos varzianos, centros de lazer, quadras poliesportivas e coberturas de quadras, piscinas públicas, campos de futebol, campos de areia, academias ao ar livre, pistas de skate, canchas de bocha e de malha, ciclovias de lazer, locais com infraestrutura para caminhadas e outras manifestações corporais, entre outros, conforme anexo VI.

**- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

A economia do município vem se destacando ao longo dos anos tanto pela produção agrícola quanto pela atividade industrial do município, que reflete na posição de destaque que o Município ocupa, qual seja, a 5ª maior economia do Estado de Mato Grosso.

Assim a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio pretende, com ações que serão fundamentalmente executadas por meio de projetos e parcerias entre os Poderes Públicos Municipais, Estadual, Federal e a Sociedade Civil, promover o desenvolvimento econômico de Primavera e região, gerando emprego e renda para a sociedade. Está incumbida não só de atrair novas empresas para o município, como de incentivar a ampliação das já instaladas.

Na atração de novos investimentos e novas empresas para a cidade, torna-se necessária a eliminação da burocracia, agilizando os atendimentos aos empreendedores, a manutenção da infraestrutura no distritos industrial existente.

O fortalecimento da economia local com a formação de novos empreendedores e a introdução de novas empresas no contexto



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

socioeconômico local será consolidado por meio das ações descritas no anexo desta Lei.

No que toca a agricultura e a pecuária o objetivo é oferecer, cada vez mais, melhores condições aos produtores rurais, em todos os sentidos, mas principalmente na segurança do ir e vir de todo dia, a qualquer hora e com qualquer tempo. Também são oferecidos cursos, palestras e eventos, incentivando e promovendo a capacitação dos produtores, visando a diversificação da produção agropecuária, a formação de agroindústrias, o associativismo e cooperativismo.

Finalmente, o compromisso da secretaria é assegurar a infraestrutura necessária para que o homem do campo possa viver em sua propriedade rural de maneira segura, gerando emprego e renda para o município e usufruindo de uma qualidade de vida cada vez melhor.

No que tange a Gestão Ambiental não é somente responsabilidade do setor público, mas também de ações do dia-a-dia do cidadão, das empresas, de entidades civis e organismos não governamentais. Cada um tem seu papel na busca de uma melhor qualidade de vida para o Município.

No plano municipal, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que exerce esse papel. Cabe a ela, também, a participação em programas ambientais de esfera regional, com o desenvolvimento de parcerias e convênios para a ampliação de suas ações, , conforme anexo III.

**- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:**

Em relação à infraestrutura urbana, constitui prioridade da administração municipal o processo de melhoria dos serviços públicos prestados à população, no que diz respeito a:

- Segurança: mantendo, modernizando e adequando a iluminação de vias públicas, praças, jardins, parques e áreas verdes;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- Pavimentação, recapeamento e tapa buracos: a) serão pavimentados os poucos trechos de vias públicas ainda sem asfalto; b) continuaremos o enfrentamento do principal problema do município, que são as vias pavimentadas que há muito tempo tiveram a sua vida útil vencida, por meio do Plano Municipal de Recapeamento das principais vias do município e recuperação estrutural de alguns trechos de grande circulação de veículos; c) enquanto o recapeamento não atingir todo o município, a operação tapa buracos permanecerá nas vias de menor movimento.

- Drenagem de águas pluviais: combatendo as enchentes e amenizando pontos críticos de alagamentos, incluindo também a limpeza de córregos e a desobstrução de galerias de águas pluviais.

- Passeios públicos: a melhoria nos passeios públicos é essencial para proporcionar melhor acessibilidade de todos, inclusive de idosos e pessoas com necessidades especiais.

Atualmente sentimos a necessidade de um Plano Diretor de Mobilidade, contendo as diretrizes para os investimentos públicos visando a melhoria da qualidade de vida da população em termos de sistema viário e acessibilidade.

Por isso a fim de atualizar e aprimorar as diretrizes e ferramentas que continuarão a nortear o crescimento ordenado do município nos próximos anos, devemos rever as legislações que estão obsoletas buscando eliminar lacunas que têm provocado dúvidas e problemas na análise e aprovação dos projetos, conforme anexo IX.

### **- IMPREV**

O Regime de Previdência de caráter contributivo e solidário é um direito previsto e assegurado pela Constituição Federal aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é gerenciado pelo Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Primavera do Leste a (IMPREV), que é a unidade gestora da previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Primavera do Leste.

A missão do IMPREV, portanto, é gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Primavera buscando o equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir os direitos previdenciários dos segurados e beneficiários e sua Visão de Futuro é ser referência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

A Previdência Social é uma das políticas públicas de maior impacto na vida do cidadão brasileiro e nela está incluída a previdência social do servidor público estatutário. Os benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões e outras) influenciam nas condições socioeconômicas de todo território nacional, desempenhando papel fundamental na redução da pobreza e na distribuição de renda do país.

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS passa a ser um Tema de Políticas Públicas de interesse não só do servidor público, mas também de toda a sociedade do município, uma vez que irregularidades apontadas na gestão do RPPS podem acarretar em perdas financeiras significativas para o município.

O PPA 2014-2017 traz um conjunto de objetivos, metas e iniciativas que dão a perspectiva do alcance do equilíbrio financeiro e atuarial para a garantia dos direitos previdenciários dos segurados e beneficiários do IMPREV, conforme anexo X.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**ANEXO VI**

**DAS AÇÕES SINTÉTICAS**

**01.1 – Ações do Legislativo Municipal.**

01.1.1– Ampliação, reforma e manutenção da sede da Câmara Municipal.

01.1.2– Aquisição de veículos Câmara Municipal.

01.1.3– Modernização e aquisição de equipamentos.

01.1.4– Contratação de serviços de consultoria, planejamento, assessoria e realização do concurso público.

01.1.5– Programas de capacitação de servidores do legislativo.

01.1.6– Despesas relativas aos programas de duração continuada.

**02.1 – Ações do Executivo Municipal.**

02.1.1 – Aquisição de Veículos.

02.1.2 – Manutenção e melhoria do sistema de controle interno.

02.1.3 – Aquisição de móveis e materiais permanentes.

02.1.4 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

**02.2 - Coordenadoria de Política para Mulheres.**

02.2.1 - Incentivar a adesão nas instituições públicas e privadas ao programa pró-equivalente de gênero.

02.2.2 - Prestar assistência a técnica as famílias residentes nos assentamentos formando a agricultura e a piscicultura a acicultura, priorizada as chefiados por mulheres.

02.2.3 - Fomentar o cultivo das hortas caseiras.

02.2.4 – Produzir e divulgar estudos com indicadores sócios econômicos sobre as condições da mulher, especialmente relacionados ao mercado de trabalho.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

02.2.5 – Realizar campanhas, palestras, mutirão a fim de sensibilizar, orientar e encaminhar para aquisição da documentação civil.

02.2.6 – Garantir a oferta de vagas às mulheres nos programas de capacitação e qualificação profissional realizados pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e do PRONATEC.

02.2.7 – Promover e fortalecer políticas de associativismo e cooperativismo para mulheres empreendedoras.

02.2.8 - Fortalecer o artesanato regional.

02.2.9 – Desenvolver ações de atenção a saúde das mulheres idosas e no climatério.

02.2.10 – Promover ações de atenção a saúde da mulher negra, indígenas, assentamentos, russas, com diferentes orientações sexuais, considerando as especificidades biológicas e culturais.

02.2.11 - Promoção e garantia dos direitos das mulheres em situação de prisão capacitação das mulheres em situação de prisão para a inserção no mundo do trabalho, implantação do serviço de saúde integral a mulher encarcerada.

02.2.12 – Incentivo á autonomia econômica e ao empreendedorismo das mulheres.

02.2.13 - Ampliação e fortalecimento dos serviços especializados em atendimento a mulheres em situação de violência.

### **02.3 - Assessoria Municipal de Defesa Social.**

02.3.1 – Centro de reeducação e formação de jovens infratores.

02.3.2 – Aumento de horas trabalhadas pelo efetivo policial.

02.3.3 – Aquisição de Veículos.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

02.3.4 – Câmeras de Videomonitoramento (convênio).

02.3.5 - Câmeras de Videomonitoramento (câmeras móveis, fixas, inteligentes – recurso próprio).

02.3.6 – Projeto Mulheres das Paz e Vizinhança Solidária.

02.3.7 – Campanhas educativas (Carnaval e volta às aulas, transporte escolar, uso do cinto de segurança, motoristas, motociclistas, pedestres e outros).

02.3.8 – Manutenção e sinalização das vias públicas (pinturas, faixas elevadas, placas e outros).

**02.4 – Assessoria de Planejamento.**

02.4.1 – Elaboração de Projetos diversos.

02.4.2 – Promover audiências públicas, conferências e palestras e ações correlatas.

02.4.3 – Revisão e execução do plano diretor participativo e demais planos setoriais.

02.4.4 – Contratação de estagiários.

02.4.5 – Aquisição de equipamentos de informática.

02.4.6 – Contratação de serviços de terceiros para atividades correlatas para a complementação das ações da assessoria de planejamento.

02.4.7 – Aquisição de móveis e materiais permanentes.

02.4.8 – Aquisição de software para atendimento das necessidades da secretaria.

02.4.9 – Implantação da cidade digital.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

02.4.10 – Despesas com o Programa de modernização da gestão.

02.4.11 – Construção da Subprefeitura no bairro Primavera III.

**03.1- Apoio as atividades econômicas do município.**

03.1.1 – Manutenção, ampliação e construção, de projetos de incubadoras para indústria e comércio.

03.1.2 – Promover a empregabilidade.

03.1.3 - Despesas relativas aos programas de duração continuada.

03.1.4 – Aquisição de veículo.

03.1.5 – Aquisição de áreas para instalação de distritos industriais.

03.1.6 – Construção de centro de convenções.

03.1.7 – Aquisição de móveis e material permanente.

03.1.8 – Construção da secretaria da indústria, comércio e turismo.

03.1.9 – Informatização de secretarias e departamentos.

03.1.10 – Marketing, Consultoria, Levantamento e divulgação de potencialidades turísticas.

**03.2 – Desenvolvimento do Turismo.**

03.2.1 – Manutenção dos pontos Turísticos.

03.2.2 – Construção de parques ecológicos e recreativos, desportivos e áreas de lazer.

03.2.3 – Projeto de Infraestrutura.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

03.2.4 – Renovar o inventário turístico do município.

**03.3 – Fomentos á Agricultura Familiar**

03.3.1 – Ações de capacitação de trabalhadores rurais familiares e técnicos da CAF e contrapartidas em ações de capacitação realizadas por parceiros.

03.3.2 – Ações com patrulhas mecanizadas e contrapartidas em contratos de repasse, convênio e cooperação técnicas, voltados ás ações de fomento á agricultura familiar.

03.3.3 – Criação e manutenção de bancos de dados, levantamentos produtivo e ambiental da agricultura municipal.

03.3.4 – Ações de geo-referenciamento de áreas urbanas e rurais municipais de interesse da agricultura familiar.

03.3.5 – Manutenção e execução de ações voltadas á infraestrutura de apoio á agricultura e aquicultura familiar.

03.3.6 – Contrapartidas em convênios e demais ações com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), voltadas ás ações de fomento á agricultura familiar em assentamentos rurais do município e criação de novos assentamentos.

03.3.7 – Realização e participação em eventos e ações agrícolas de parceiros.

**03.4 – Reestruturação e Manutenção da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

03.4.1 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

**03.5 – Recuperação, conservação e monitoramento da qualidade dos recursos hídricos urbanos.**

03.5.1 - Mapeamento, caracterização e monitoramento das nascentes urbanas e recursos hídricos no município.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

03.5.2 – Manutenção e execução de ações de infraestrutura para ampliação, a recuperação, a manutenção e a preservação das APP's adjacentes aos recursos hídricos urbanos municipais.

**03.6 – Recuperação das áreas de encostas.**

03.6.1 - Mapeamento e caracterização das áreas degradadas das encostas do município.

03.6.2 - Manutenção e execução de ações de infraestrutura para ampliação, a recuperação, a manutenção e a preservação permanente das encostas.

**03.7 – Programas municipais de gerenciamento integrado de resíduos sólidos – PGIRS**

03.7.1 – Construção do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos (aterro).

**03.8 – Minimização do contato com agrotóxicos.**

03.8.1 – Mapeamento e caracterização das áreas críticas do município para implantação das zonas peri-urbanas de amortecimento de contato com agrotóxicos.

**03.9 – Criação, recuperação e revitalização de áreas verdes urbanas.**

03.9.1 – Levantamento, caracterização e revitalização das áreas verdes urbanas existentes.

03.9.2 – Levantamento do potencial e implementação de novas áreas verdes urbanas.

03.9.3 – Paisagismo urbano e produção de mudas.

**03.10 – Desenvolvimento do Licenciamento e da fiscalização ambiental.**



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

03.10.1 – Implementação das ações voltadas a identificação de empreendimentos urbanos licenciáveis e de integração na emissão de licenças.

03.10.2 – Fiscalização ambiental.

**03.11 – Educação Ambiental.**

03.11.1 – Integração de ações de educação ambiental ao plano municipal de diretrizes educacionais e pedagógicas.

03.11.2 – Educação ambiental aplicada aos eventos de negócios, esporte e lazer.

03.11.3 – Educação ambiental nas ações da administração pública municipal.

**04.1 – Secretaria de Administração.**

04.1.1 – Ampliar o prédio da prefeitura.

04.1.2 – Aquisição materiais permanentes.

04.1.3 – Manutenção da ouvidoria.

04.1.4 – Manutenção da escola de governo.

04.1.5 – Atualização e manutenção do sistema de protocolo (SISPRO).

04.1.6 – Construção de um barracão de 65m x 35m.

04.1.7 – Despesas relativas aos programas de duração continuadas.

**05.1 – Secretaria de Fazenda.**

05.1.1 – Administração da dívida.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

05.1.2 – Contratação de serviços de auditoria, consultoria, planejamento e assessoria.

05.1.3 – Aquisição de Veículos.

05.1.4 – Aquisição de móveis e materiais permanentes.

05.1.5 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

**06.1 – Secretaria de Educação**

06.1.1 – Formação para acesso e permanência a educação de qualidade.

06.1.2 – Formação continuada - Pacto.

06.1.3 - Formação continuada para utilização dos recursos tecnológicos.

06.1.4 - Formação continuada nas unidades escolares de acordo com a realidade de cada uma.

06.1.5 – Proporcionar aos professores condições pedagógicas e de estrutura para o ensino.

06.1.6 – Formação para equipe gestora direcionando um novo olhar para o acompanhamento pedagógico e administrativo.

06.1.7 – Manutenção dos programas da alimentação escolar.

06.1.8 – Conselhos municipais de educação.

06.1.9 – Construção e ampliação das escolas de educação infantil.

06.1.10 – Construções de novas unidades escolares – Pro infância.

06.1.11– Conselhos do FUNDEB



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

06.1.12 – Aquisições de aparelhamento de equipamentos operacionais, (data show, notebook, caixa de som amplificada, microfone, maquina fotográfica, filmadora, tela de projeção, etc.)

06.1.13 – Aquisição de Transporte escolar.

06.1.14 – Ampliar a oferta de vagas á aluno especial.

06.1.15 – Aquisição de dois veículos.

06.1.16 – Ampliação da biblioteca Municipal e aquisição de equipamentos e acervos.

06.1.17 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

06.1.18 – Aquisição de equipamentos e material permanente..

## **06.2 – Coordenadoria de Cultura**

06.2.1 – Construção do teatro municipal.

06.2.2 – desenvolvimento artístico e cultural.

06.2.3 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

06.2.4 – Aquisição de ônibus e micro ônibus.

## **06.3 – Coordenadorias de Esportes**

06.3.1 – Construção, melhorias e manutenção em centros poliesportivos.

06.3.2 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

06.3.3 – Aquisição de ônibus e 02 micros ônibus.

## **07.1 – Gestão em Saúde.**

07.1.1 - Aquisição de veículos.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

07.1.2 – Construção da Secretária Municipal de Saúde.

07.1.3 – Restauração do planejamento, monitoramento, avaliação, regulação, auditoria e controle social.

07.1.4 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

**07.2 – Atenção Básica.**

07.2.1 – Aquisição de veículos.

07.2.2 – Informatização de secretárias e departamentos, com sistema em rede online, com capacitação de profissionais.

07.2.3 – Construção das USFs, II e IV, com modalidade II de saúde bucal.

07.2.4 – Construção e instalações e equipamentos das USFs XI, XII, XIII e XIV, com modalidade II de saúde bucal.

07.2.5 – Reforma de 05 USFs, com proposição no SISMOB.

07.2.6 – Ampliação de 03 USFs, com proposição no SISMOB.

07.2.7 – Implantação projeto saúde nas escolas.

07.2.8 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

**07.3 – Média e Alta Complexidade.**

07.3.1 – Aquisição de veículos.

07.3.2 - Aquisição de ambulâncias modelo simples e avançado (UTI móvel).

07.3.3 – Ampliação da UPA.

07.3.4 – Construção e equipamentos centro imagem.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

07.3.5 – Construção unidade CAPS.

07.3.6 – Ampliação da unidade de reabilitação.

07.3.7 – Construção unidade UCT.

07.3.8 – Ampliação do atendimento odontológico.

07.3.9 – Construção do laboratório anexo á unidade da UPA.

07.3.10 – Construção a base do SAMU 192 anexo UPA.

07.3.11 – Estruturação do CEREST regional.

07.3.12 – Implantação do serviço SAE.

07.3.13 – Construção de policlínicas localizadas no Castelândia e Primavera II.

7.3.14 – Construção do Hospital Municipal.

07.3.15 – Implantar o centro de atenção integral a saúde da mulher e da criança – CAISM.

07.3.16 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

07.3.17 - Aquisição de equipamentos e matérias permanentes USF`s.

**07.4 – Vigilância em Saúde.**

07.4.1 – Aquisição de equipamentos.

07.4.2 – Construção centro de controle de zoonose.

07.4.3 – Adequação / reforma atuais sedes VISA e ambiental.

07.4.4 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**07.5 – Assistência Farmacêutica.**

07.5.1 – Implantação das farmácias distritais.

07.5.2 – Aquisição de equipamentos.

07.5.3 – Aquisição de veículos.

07.5.4 – Despesa relativa aos programas de duração continuada.

07.5.5 - Aquisição de equipamentos para UPA.

07.5.6 – Aquisição de equipamentos para CAPS.

07.5.7 - Aquisição de equipamentos para laboratório anexo ao UPA.

**08.1 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

08.1.1 – Despesas relativas aos programas de duração continuadas.

08.1.2 – Contribuição IMPREV.

08.1.3 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar.

08.1.4 – Manutenção, reforma e ampliação das unidades de atendimento da assistência social.

08.1.5 – Implantação espaço dos conselhos.

08.1.6 – Manutenção de outros conselhos de direitos vinculados a secretaria de assistência social.

08.1.7 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUMIS.

08.1.8 – Manutenção de programas de segurança alimentar.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

08.1.9 – Contra partidas convênios ( construção de unidades habitacionais).

08.1.10 – Manutenção de programa emergencial.

08.1.11 – Manutenção de programa de geração, emprego e renda.

08.1.12 – Manutenção das transferências às instituições sem fins lucrativos / auxílio financeiro e apoio às entidades assistenciais.

08.1.13 – Aquisição de veículo.

08.1.14 – Aquisição de imóveis / áreas.

08.1.15 – Manutenção da proteção básica.

**08.2. – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.**

08.2.1 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMS.

08.2.2 - Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC.

08.2.3 – Manutenção de Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

08.2.4 – Programa Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGD.

08.2.5 - Programa Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD / SUAS.

08.2.6 – Construção e equipamentos sociais da Proteção Social Básica – Cozinha Comunitária.

08.2.7 - Construção e equipamentos sociais da Proteção Social Básica – CRAS.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

08.2.8 – Manutenção do Fundo / Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

08.2.9 – Convênios unidades habitacionais.

**09.1 – Infraestrutura Municipal.**

09.1.1 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.

09.1.2 – Construção do Aeroporto Municipal.

09.1.3 – Pavimentação asfáltica, galerias e sarjetas em área urbana e rural.

09.1.4 – Construção da sede da secretaria.

09.1.5 – Construção Cemitério Municipal.

09.1.6 – Construção de iluminação pública.

09.1.7 – Construção de pontes.

09.1.8 – Construção da cozinha central e padaria.

09.1.9 – Adequação e manutenção do Aeroporto Municipal atual.

09.1.10 – Aquisição de equipamentos para cozinha central e padaria.

09.1.11 – Convênio com DNIT – travessia urbana.

09.1.12 – Aquisição de máquinas e equipamentos.

09.1.13 – Convênio PAC II.

**10.1 – Previdência Social.**

10.1.1 – Despesas relativas aos programas de duração continuada.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

10.1.2 – Aquisição de terreno, construção e manutenção da sede do IMPREV.

10.1.3 – Modernização e aquisição de equipamentos.

10.1.4 – Contratação de serviços de consultoria e assessoria.

10.1.5 – Programas de capacitação de conselheiros e servidores do IMPREV.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**ANEXO IX**

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS POR DISTRITOS, BAIROS  
E REGIÕES.**

**Distritos:**

Distrito	Metas	Quant.
Parque Industrial - Adequação e manutenção do Aeroporto Municipal	Adequação	01
Distrito Industrial	Construção, ampliação e manutenção de incubadora para indústria e comércio	01

**Bairros:**

Bairros	Metas	Quant.
Centro	Construção e ampliação do prédio da Prefeitura	01
Castelândia	Construção e ampliação Almojarifado Central	01
Castelândia	Construção Cozinha Central e Padaria	01
Jardim Milano	Lar da Criança	01
Parque Eldorado	Cozinha Comunitária/Restaurante	01
São Cristóvão	CRAS	01
Tuiuiú	CRAS	01
Centro	Conselho Tutelar	01
Jardim Luciana	Construção de Creche	01
Castelândia	Construção de Creche	01
Jardim Vitória	Construção de Creche	01
Parque Eldorado	Construção de Creche	01



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Secretaria de Gabinete

---

Bela Vista	Construção de Creche	01
Centro Leste	Construção Unidade de Saúde da Família II	01
Novo Horizonte	Construção Unidade de Saúde da Família IV	01
Residencial Buritis	Construção Unidade de Saúde da Família XI	01
Jardim Luciana	Construção Unidade de Saúde da Família XII	01
Primavera III	Construção Unidade de Saúde da Família XIII	01
Poncho Verde II	Construção CAPS	01
Residencial Buritis	Construção CAPS AD.	01
Castelândia	Implantação da Unidade de Farmácia I	01
Poncho Verde	Implantação da Unidade de Farmácia II	01
Primavera III	Implantação da Unidade de Farmácia III	01

**Regiões:**

Região	Metas	Quant.
BR 070 próximo Km 272	Aquisição de área para Novo Distrito Industrial	01
Região dos Lagos	Construção Centro de Con-	01



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

	venções	
Região dos Lagos	Construção Anfiteatro e Concha Acústica	01
Região dos Lagos	Construção Parques Ecológicos	01
Zona Rural	Aquisição de Patrulhas Mecanizadas, agricultura familiar	01
Zona Rural	Construção do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Aterro	01
Zona Rural	Aquisição de área e construção do Novo Aeroporto Municipal	01
Vila União	Pavimentação asfáltica, galerias e sarjetas	01
Colônia Russa	Pavimentação asfáltica, galerias e sarjetas	01
Área Central	Pavimentação asfáltica, galerias e sarjetas	01
Diversos Bairros	Pavimentação asfáltica, galerias e sarjetas	01
Área Central	Centro de reeducação e formação de jovens infratores	01
Área Central	Câmera de Videomonitoramento - Convênio	01
Área Central	Câmera de Videomonitoramento	01
Área Central	Construção do prédio da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	01
Área Central	Construção do CREAS	01
BR 070	Convênio DNIT - Travessia Urbana	01
Área Urbana MT 130	Construção do Cemitério Municipal	01
Área Urbana	Iluminação Pública	01
Zona Rural	Construção de Pontes	01



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

Chácaras Fontana	Construção sede da Secretaria de Infraestrutura	01
Perímetro Urbano	Implantação da Cidade Digital	01

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.